



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.598, DE 02 DE OUTUBRO DE 1989.

"Denomina de Rua Jair Raimundo Pereira a rua que inicia à rua José Anacleto em Lagoa de Santo Antônio."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominado de Rua JAIR RAIMUNDO PEREIRA a rua que inicia à Rua JOSÉ ANACLETO em Lagoa de Santo Antônio.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a Placa com a nova denominação e comunicará os órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 02 de Outubro de 1989.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal